



PROTÓCOLO  
00924/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 13 OUT 2021

Ronaldo Ag. Rodrigues  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.078/2021**, que “acrescenta a palavra ajuizada ao final do inciso I do art. 9º”.

### EMENDA N.03 AO PROJETO DE LEI N.078 DE 2021

Fica acrescentado o verbete ajuizada ao final do inciso I, do art. 9º, ficando a redação da seguinte maneira:

“Art. 9º A concessão dos benefícios previstos nesta lei:

I – não dispensa, na hipótese de débitos inscritos em dívida ativa **ajuizada**.”

### JUSTIFICATIVA

Tal modificação se faz necessária, pois trata-se da mesma argumentação trazida quando da análise da Emenda Supressiva 01, sendo vedado a cobrança de honorários advocatícios na fase administrativa, quando a dívida ativa ainda não estiver ajuizada, conforme prevê o art. 20 da Lei Complementar Municipal n. 42 de 2020.

Dois Córregos, 01 de outubro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO  
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO  
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA  
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

RECEBIDO

05/10/2021

Marcelo Petrononi

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Emenda N.03 ao Projeto de Lei N.78 de 2021